

**PORTRARIA TRT13 DG N.<sup>o</sup> 596/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.<sup>o</sup> 001/2025 (art. 1<sup>º</sup>, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.<sup>o</sup> 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 6640 /2025,

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 n.<sup>o</sup> 43/2025**, firmado entre este Regional e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos:

- **Gestor titular:** **PEDRO HENRIQUE BESERRA GALVÃO**, Secretário de Apoio à Gestão Cartorária e ao NUPEMEC, matrícula n.<sup>o</sup> 201.329.800, lotado na Secretaria-Geral Judiciária;

- **Gestor substituto:** **JOSÉ GERALDO CARNEIRO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, matrícula n.<sup>o</sup> 285.182.018, lotado na Secretaria-Geral Judiciária;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3<sup>º</sup> do Ato TRT GP n.<sup>o</sup> 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.<sup>o</sup> 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.<sup>o</sup> 8.005/2011-1<sup>ª</sup>C e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaodecontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria

